

Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 221, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no que diz respeito à suplementação de despesa para aquisição de dois veículos, na dotação orçamentária a seguir:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.085	449052000000	Equipamento e Material Permanente	01	3004	R\$ 160.000,00
TOTAL					R\$ 160.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância as seguintes dotações:

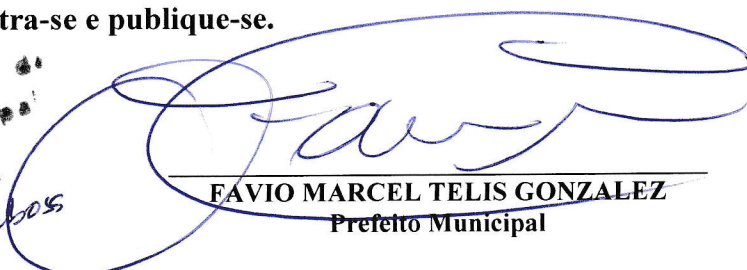
Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.095	335041000000	Contribuições	01	3728	R\$ 90.000,00
2.095	339030000000	Material de Consumo	01	3675	R\$ 20.000,00
2.095	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01	3691	R\$ 15.000,00
2.109	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01	3398	R\$ 35.000,00
TOTAL					R\$ 160.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 30 de Setembro de 2021.

Registra-se e publique-se.

Atlixado na Portaria da
Prefeitura Municipal
30/09/21
Gere de Zambos


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal